

CÓDIGO DE *ÉTICA* E *CONDUTA*



Missão

Fortalecer e atender aos interesses dos associados e da comunidade, fornecendo produtos e serviços que estimulem a competitividade e a rentabilidade.



Visão

Ser uma entidade forte e influente na sociedade, servindo como referência estadual no meio associativo e representando os associados sempre.



Valores

Ética, sabedoria, proatividade, credibilidade, transparência e sustentabilidade.

Prezado colaborador,

Estamos entregando o Código de Ética e Conduta da entidade, o qual fará parte do seu dia a dia e do desenvolvimento de suas atividades.

Este material tem por objetivo informar e esclarecer as diretrizes da entidade, buscando padronizar e orientar as ações que envolvam os colaboradores, diretoria e a organização como um todo.

Leia atentamente todo o conteúdo e mantenha o livreto ao seu alcance para, quando necessário, consultar em caso de dúvidas. Esperamos o seu empenho no fortalecimento e cumprimento deste documento.

Atenciosamente,
CDL Blumenau

Apresentação

Ao misturar elementos constitucionais e espirituais em sua retórica, Martin Luther King, ganhador do Nobel da Paz, declarou: *"Toda hora é hora de fazer o que é certo"*. A sociedade contemporânea exige que as organizações tenham propósito. Para prosperar, não basta apenas o desempenho financeiro. Os modelos de gestão devem contribuir para a construção da ética subjacente das organizações.

Um capitalismo responsável valoriza a responsabilidade empresarial. O nome disso é Governança Corporativa. Quanto melhor os agentes da organização compreenderem que todas as suas atividades e ações do dia a dia são ditadas por regras legais, políticas corporativas, regulamentos e código de condutas, mais bem preparados estarão para evitar, prevenir e minimizar problemas que podem levar a disputas e litígios.

O Código de Ética e Conduta proposto pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau - CDL Blumenau reforça esta prática, na busca de um ambiente saudável de trabalho e de negócios que estimule a ética, o respeito mútuo e a integridade física e moral de todos. Nas palavras de Aristóteles, um ensinamento: *"Nós somos aquilo que fazemos repetidamente. Excelência, então, não é um modo de agir, mas um hábito"*.

Índice

1. Gestão do ser humano	6
2. Convivência entre os colaboradores	8
3. Código de Ética	9
3.1 - A atuação da entidade está baseada em conceitos de fundamental importância.	9
3.2 - A atuação da entidade abrange vários segmentos da sociedade civil, em especial no ambiente do associativismo.	10
4. Código de Conduta	11
4.1 - Conduta esperada da presidência, diretores, conselheiros fiscais e colaboradores.	11
4.2 - Conduta da entidade em relação aos seus interessados.	12
5. LGPD, segurança e proteção de dados	13
5.1 - Nossos princípios de proteção de dados.	13
5.2 - Condutas esperadas de todos os colaboradores.	14
5.3 - Conduta da entidade com governos e partidos políticos.	16
5.4 - Conduta da entidade com os meios de comunicação.	17
5.5 - Conduta da entidade com fornecedores e parceiros.	18
5.6 - Condutas inaceitáveis.	19
6. Declaração de compromisso	20

Desenvolvimento humano



1. Gestão do ser humano

1.1 Proporcionar aos colaboradores da entidade condições adequadas para o pleno desenvolvimento profissional, estimulando a criatividade e apoiando as iniciativas que atendam aos interesses da organização e propiciem a realização pessoal como um todo.

1.2 Buscar a adoção de práticas no relacionamento profissional que promovam o respeito mútuo, a valorização do trabalho e a conduta ética.

1.3 Difundir e consolidar os valores institucionais e as expectativas de conduta dos colaboradores nos negócios da entidade.

1.4 Praticar níveis de remuneração e benefícios que representem a retribuição justa ao desempenho de suas funções, e que sejam ao mesmo tempo fonte de estímulo para o crescimento pessoal e profissional.

1.5 Estimular o autodesenvolvimento profissional, bem como proporcionar ao colaborador o treinamento necessário e adequado para a execução de suas atividades e a obtenção dos resultados esperados.

1.6 Favorecer a realização do intercâmbio e práticas diferenciadas como forma de desenvolvimento de habilidades e competências, de elevação do desempenho e de busca de resultados.

1.7 Implementar práticas que proporcionem ao colaborador a oportunidade de desenvolvimento das competências comportamentais e técnicas, e sua interação ainda maior com os negócios da entidade.

1.8 Estimular a inovação como forma de desenvolvimento, valorizando a criatividade individual e coletiva, e identificando as oportunidades de mercado.

1.9 Incentivar a participação individual e coletiva em ações que visem a busca de objetivos comuns ao desenvolvimento institucional.

1.10 Promover a comunicação entre os colaboradores por meio de canais internos eficazes e ágeis, nos quais são divulgados de forma abrangente os objetivos, as estratégias e as metas da organização.

1.11 Incentivar continuamente as iniciativas e os projetos voltados para a responsabilidade social e o exercício da cidadania.

1.12 Buscar ser a entidade modelo de gestão e qualidade de vida de seus colaboradores.



Relacionamento *em equipe*



2. Convivência entre os colaboradores

2.1 O sucesso de uma equipe de trabalho está na capacidade de seus integrantes conquistarem, juntos, um bom relacionamento. A busca constante por se instalar um clima saudável deve ser a preocupação de todos, ao mesmo tempo em que, com o sucesso, todos serão beneficiados.

2.2 O comportamento individual é, sem dúvida, o que baliza o relacionamento coletivo. Portanto, ao se agir de forma assertiva nas atitudes, se estabelecerá um parâmetro que poderá ser seguido por aqueles com que a pessoa convive.

2.3 Algumas virtudes são fundamentais e devem estar salientes no ser humano para que ele seja considerado um exemplo a ser seguido: humildade, cortesia, justiça, tolerância e igualdade.



Código de *Ética*



3. A atuação da entidade está baseada em conceitos de fundamental importância, entre os quais se destacam:

3.1.1 Ética: revestir com senso ético os procedimentos emanados dos diversos níveis de decisão, privilegiando sempre o respeito ao ser humano e sua dignidade, às leis e ao Estado de Direito.

3.1.2 Credibilidade: desenvolver um relacionamento com os associados e demais membros da sociedade apoiado em atitudes sólidas e concretas, cujos os resultados tragam credibilidade e confiança para a manutenção de uma parceria duradoura.

3.1.3 Transparência: disponibilizar ao associado informações claras e fidedignas sobre suas operações, demonstrando que direitos e obrigações são tarefas de ambas as partes, preservando, contudo, a confidencialidade dos dados atinentes de cada associado.

3.1.4 Empreendedorismo: estimular ações empreendedoras, incentivando o desenvolvimento de projetos inovadores que contribuam para a melhoria das condições de vida do ser humano e do ambiente em que vive.

3.1.5 Responsabilidade: agir de forma consciente e honesta em todas as ações que envolvam a atuação da entidade, assumindo com transparência e assertividade a responsabilidade pelas atividades realizadas, primando por uma conduta exemplar e livre de qualquer procedimento que fira o Estado, o cidadão e o meio ambiente.

3.2 A atuação da entidade abrange vários segmentos da sociedade civil, em especial no ambiente do associativismo, entre os quais se destacam:

3.2.1 Presidência e diretoria: acatar as diretrizes definidas pela Assembleia Geral e ratificadas em estatuto, pautando as ações da gestão nos princípios de legalidade, moralidade e eficiência no atendimento ao associado.

3.2.2 Colaboradores: estimular nos colaboradores a adoção de atitudes coerentes com os princípios da entidade e oferecer mecanismos que propiciem o desenvolvimento profissional e pessoal.

3.2.3 Associados: oferecer produtos e serviços compatíveis com as necessidades do associado, pautados nos pilares da governança corporativa: associativismo, representação, benefícios econômicos, transparência, equidade, responsabilidade e prestação de contas. Cumprindo com lealdade os acordos firmados e proporcionando um relacionamento duradouro e eficaz. Induzir a excelência do comércio lojista, fortalecendo a sua competitividade, atuando como facilitadora nesse processo.

3.2.4 Comunidade: incentivar iniciativas comunitárias que visem ao bem-estar de seus integrantes, apoiando ações socioculturais, comerciais e esportivas e tendo como meta assegurar a cidadania, a qualidade de vida e o desenvolvimento das habilidades individuais e coletivas.

3.2.5 Meio ambiente: pautar as ações da entidade no desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos ambientais e atendendo a legislação pertinente.

Código de Conduta



4. Conduta esperada da presidência, diretores, conselheiros fiscais e colaboradores

4.1.1 Da presidência e dos diretores: pautar as análises e decisões que norteiam os destinos da entidade em critérios claros e transparentes, assumindo com responsabilidade as ações decorrentes.

4.1.2 Do gestor: gerir a entidade com senso de responsabilidade, agindo de forma íntegra e zelando para que a atuação de todos seja pautada na dignidade e na ética, tanto no âmbito interno quanto no externo.

4.1.3 Dos colaboradores: executar as atividades para as quais foram contratados com lisura, utilizando os meios convencionais disponíveis, buscando cumprir seu papel como um dos integrantes da equipe com solidariedade e otimismo e interagindo de forma harmoniosa para o alcance de metas estabelecidas.

4.1.4 Dos terceiros: atuar de forma idônea no desenvolvimento das atividades contratadas, preservando a qualquer custo o caráter confidencial na manipulação das informações da entidade, buscando a produtividade, respeitando os prazos estabelecidos, e primando pela qualidade e confiabilidade nos resultados esperados.

4.2 Conduta da entidade em relação aos seus interessados

4.2.1 Com a presidência e diretoria: apresentar a qualquer tempo para análise e avaliação todas as informações da entidade, observando as prescrições legais e a clareza dos assuntos, para que as decisões pertinentes estejam suficientemente fundamentadas.

4.2.2 Com os colaboradores: disponibilizar os recursos materiais e tecnológicos necessários para que os colaboradores possam, no desenvolvimento de suas atividades, aplicar seus conhecimentos com criatividade e zelo profissional em prol do alcance dos objetivos da organização e do atendimento dos associados.

4.2.3 Com os associados: estabelecer um relacionamento duradouro e cordial com os associados, disponibilizando-lhes os serviços necessários para alavancar os seus negócios, por meio de uma relação em que a ética, a transparência e a confiança sejam os elos que selam a parceria e proporcionam o alcance dos objetivos para ambas as partes. Apoiar as iniciativas e os movimentos legítimos de defesa dos interesses da classe nos quais houver a participação da CDL Blumenau, tendo neles participação efetiva.

4.2.4 Com a comunidade: ser agente estimulador na comunidade onde atua, participando e apoiando iniciativas que propiciem o desenvolvimento individual e coletivo de seus integrantes, e estimulem a cidadania por meio da observância dos direitos e deveres.

4.2.5 Com o meio ambiente: é compromisso da entidade estimular e favorecer ações que visem a preservação do meio ambiente, o uso racional dos recursos naturais e renováveis, e a correta destinação dos resíduos. Disponibilizando, para tanto, produtos e recursos em empreendimentos que atendam rigorosamente a legislação pertinente.

LGPD, proteção de dados



5. LGPD, segurança e proteção de dados: nosso compromisso com a confiança

Na CDL Blumenau, prezamos pela confiança de nossos associados, colaboradores, parceiros e de toda a sociedade. Essa confiança se estende à forma como lidamos com informações e dados pessoais. Todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função, devem atuar de forma ética e responsável no tratamento de dados pessoais.

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), conhecida como LGPD, estabelece regras importantes sobre como os dados pessoais devem ser tratados, e nosso compromisso é não apenas cumprir essa lei, mas também promover uma cultura de respeito à privacidade e segurança da informação em todas as nossas atividades.

Esta sessão do nosso Código de Ética e Conduta visa orientar todos os colaboradores, diretoria e a organização como um todo sobre os princípios e condutas esperadas em relação à proteção de dados pessoais e à segurança da informação. Acreditamos que a colaboração e a conscientização de cada um são essenciais para construirmos um ambiente digital seguro e transparente.

5.1 Nossos princípios de proteção de dados:

5.1.1 Respeito à privacidade: reconhecemos que todo dado pessoal pertence ao seu titular e deve ser tratado com respeito e cuidado. Nossas ações sempre considerarão a privacidade e os direitos dos indivíduos.

5.1.2 Finalidade clara: coletaremos e utilizaremos dados pessoais apenas para finalidades legítimas, específicas e informadas aos titulares. Jamais utilizaremos dados para propósitos obscuros ou não comunicados.

5.1.3 Adequação e necessidade: trataremos apenas os dados pessoais que forem estritamente necessários para a finalidade pretendida. Evitaremos a coleta excessiva de informações.

5.1.4 Livre acesso e transparência: os titulares dos dados têm o direito de saber como seus dados estão sendo tratados. Seremos transparentes em nossas práticas e garantiremos o acesso facilitado às informações.

5.1.5 Qualidade e exatidão: manteremos os dados pessoais precisos e atualizados, adotando medidas para garantir que informações incorretas sejam corrigidas ou excluídas.

5.1.6 Segurança e prevenção: implementaremos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

5.1.7 Não discriminação: o tratamento de dados pessoais jamais será utilizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

5.2 Condutas esperadas de todos os colaboradores:

5.2.1 Conhecimento e cumprimento: é dever de cada colaborador conhecer e cumprir as diretrizes da LGPD, desta sessão do Código de Ética e Conduta, e quaisquer outras políticas internas relacionadas à proteção de dados e segurança da informação.

5.2.2 Tratamento responsável: ao lidar com dados pessoais em suas atividades diárias, o colaborador deverá fazê-lo de forma ética, responsável e estritamente dentro dos limites de suas atribuições e das finalidades informadas.

5.2.3 Minimização de dados: coletar apenas os dados pessoais estritamente necessários para a realização da tarefa. Em caso de dúvida sobre a necessidade de um dado, consulte seu superior.

5.2.4 Confidencialidade: manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de suas atividades. Não compartilhar, copiar ou divulgar informações confidenciais fora do ambiente de trabalho ou para pessoas não autorizadas.

5.2.5 Segurança da informação: adotar as práticas de segurança da informação estabelecidas pela CDL Blumenau, como a utilização de senhas fortes, o bloqueio de tela ao se ausentar da estação de trabalho, a não utilização de dispositivos pessoais para atividades da entidade sem autorização e a identificação e comunicação de qualquer incidente de segurança.

5.2.6 Comunicação de incidentes: em caso de suspeita ou ocorrência de um incidente de segurança que possa comprometer dados pessoais, o colaborador deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior.

5.2.7 Uso adequado de sistemas e ferramentas: utilizar os sistemas, softwares e ferramentas de trabalho de forma adequada e segura, seguindo as orientações e políticas internas. Não instalar softwares não autorizados ou acessar sites suspeitos na rede da CDL Blumenau.

5.2.8 Descarte seguro: ao descartar documentos físicos ou digitais que contenham dados pessoais, garantir que a informação seja eliminada de forma segura, impedindo o acesso por terceiros.

5.2.9 Conscientização contínua: buscar manter-se atualizado sobre as melhores práticas de proteção de dados e segurança da informação, participando de treinamentos e buscando informações relevantes.

5.2.10 Dúvidas e questionamentos: em caso de dúvidas sobre como proceder em relação ao tratamento de dados pessoais ou questões de segurança da informação, o colaborador deverá buscar orientação junto ao seu superior.

Ao aderir a este Código de Ética e Conduta, cada colaborador da CDL Blumenau reafirma seu compromisso com a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, contribuindo para um ambiente de trabalho ético, transparente e confiável. A inobservância das diretrizes aqui estabelecidas poderá acarretar as sanções disciplinares previstas nas políticas internas da CDL Blumenau e/ou na legislação vigente.

5.3 Conduta da entidade com governos e partidos políticos

5.3.1 A CDL Blumenau preconiza o respeito às leis e às autoridades constituídas.

5.3.2 As relações com a área governamental devem ser conduzidas com honestidade, transparência e respeito.

5.3.3 A CDL Blumenau defende o regime democrático e a pluralidade partidária.

5.3.4 A CDL Blumenau tem compromisso com o desenvolvimento do país e age de forma participativa e cooperativa dos interesses maiores da sociedade.

5.3.5 A CDL Blumenau deve disponibilizar informações relevantes e fidedignas sobre o setor e contribuir com a formulação de políticas públicas e programas de governo.

5.3.6 A CDL Blumenau busca ser imparcial quanto aos partidos políticos.

5.3.7 A CDL Blumenau contribui, sem prejuízo da imparcialidade, para o debate político, ouvindo os candidatos a cargos públicos e suas propostas.

5.3.8 Dentro dos princípios éticos e de respeito às leis, a entidade defende junto ao governo e às autoridades constituídas, os interesses do segmento que representa.

5.4 Conduta da entidade com os meios de comunicação

5.4.1 A CDL Blumenau defende a imprensa livre e o direito à informação.

5.4.2 O relacionamento entre a entidade e os meios de comunicação baseia-se na confiança, na independência, na transparência e no respeito mútuo.

5.4.3 É garantido à imprensa amplo acesso às informações relevantes de interesse público e aos dados do setor. A CDL Blumenau tem a faculdade de restringir o acesso às informações confidenciais e estratégicas.

5.4.4 A entidade se compromete a disponibilizar a informação verdadeira, objetiva e de qualidade por meio de fontes autorizadas.

5.4.5 A comunicação e a publicidade da CDL Blumenau regem-se pela observância da legislação dos códigos profissionais dos preceitos éticos.

5.4.6 A CDL Blumenau possui uma área específica com pessoas autorizadas ou expressamente designadas pelo presidente para o relacionamento com os órgãos de comunicação, as quais cabe a responsabilidade de divulgar informações relativas às atividades da CDL Blumenau. A todas as demais é, proibido, portanto, a realização de contato com a imprensa em nome da CDL Blumenau.

5.4.7 Colaboradores da CDL Blumenau, quando convidados a fazer discursos, palestras ou a publicar artigos que contenham tópicos relacionados à CDL Blumenau, deverão ter seus textos previamente aprovados por sua gerência.

5.4.8 A veiculação de informações inverídicas, incorretas ou sigilosas sobre assuntos relevantes à CDL Blumenau constitui ato de flagrante gravidade contra a entidade.

5.5 Conduta da entidade com fornecedores e parceiros

5.5.1 A CDL Blumenau se compromete a conduzir seus negócios de forma ética, cumprindo acordos, compromissos, contratos, normas e políticas.

5.5.2 A CDL Blumenau repudia as relações comerciais com empresas que degradem o meio ambiente, explorem a mão de obra infantil ou desrespeitem os direitos humanos.

5.5.3 Todas as negociações da CDL Blumenau devem ser conduzidas com honestidade, transparência e respeito mútuo.

5.5.4 A CDL Blumenau seleciona seus fornecedores e prestadores de serviços preferencialmente dentre seus sócios, segundo critérios objetivos e previamente divulgados de preço, competência técnica e qualidade de produtos e serviços, sendo selecionados os que atenderem melhor aos interesses da organização.

5.5.5 Fornecedores em situações equivalentes ou similares devem receber o mesmo tratamento e ter as mesmas oportunidades, e qualquer restrição deve ter embasamento técnico-profissional.

5.5.6 A CDL Blumenau exige de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, favorecendo a aquisição que atenda melhor suas necessidades.

5.5.7 A CDL Blumenau exige dos seus fornecedores, além de produtos e/ou serviços de qualidade comprovada, comportamentos compatíveis com os princípios deste código.

5.6 Condutas inaceitáveis

5.6.1 É contra os princípios da entidade o recebimento de valores monetários, produtos de qualquer espécie ou favores pessoais de associados, fornecedores e parceiros, como forma de compensação ou indução ao favorecimento.

5.6.2 É vedado o compartilhamento de senhas de acesso aos equipamentos disponibilizados pela entidade para o uso profissional e pessoal, ao qual terão utilização restrita ao destinatário.

5.6.3 Todo o desenvolvimento tecnológico efetuado pelos colaboradores no exercício de suas atividades é propriedade da entidade, não sendo permitida a sua utilização ou repasse sem a devida autorização.

5.6.4 Tecer comentários que deturpem a imagem da entidade, seus dirigentes, colaboradores, produtos e políticas internas.

5.6.5 Divulgar informações estratégicas da entidade a outras instituições, concorrentes ou não.

5.6.6 A utilização do nome da entidade e suas instalações, equipamentos ou performance de seus produtos, com o intuito de obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros.

5.6.7 Desenvolver atividades paralelas e/ou concorrentes dos negócios da entidade.

5.6.8 O não cumprimento de quaisquer das normas, políticas, diretrizes e procedimentos da entidade.

5.6.9 Não será aceita nenhuma conduta discriminatória ou estímulo a ela que esteja relacionado à raça, cor, gênero, orientação sexual, estado civil, posição social, partido político, religião ou necessidades especiais.

5.6.10 É inconcebível qualquer forma de assédio moral e sexual e sua exploração, qualquer forma de intimidação, repressão, ofensa, difamação, agressões físicas ou verbais e indução a erros.

Declaração de *Compromisso*

Eu, _____,
cargo _____,

Declaro que li e estou de acordo com o **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA DA CDL BLUMENAU** comprometendo-me a cumpri-lo integralmente conforme estabelecido neste documento e nas demais políticas e diretrizes da entidade mencionadas e/ou vinculadas, estando ciente de que as práticas em desacordo estão sujeitas a penas disciplinares e à eventual legislação vigente.

Data, ____/____/____
Blumenau.

Assinatura

Leia o QR Code e entre em contato com a CDL Blumenau



GERAL

(47)3221-5735

DIRETORIA

(47)3221-5704

GERENTE EXECUTIVO

(47)3221-5770

FINANCEIRO

(47)3221-5713

COMERCIAL

(47)3221-5730

SPC

(47)3221-5705

CENTRAL DE COBRANÇAS

(47)3221-5706

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

(47)3221-5763

MARKETING

(47)3221-5731

EVENTOS

(47)3221-5778

IMPRENSA

(47)3221-5722

CURSOS E PALESTRAS

(47)3221-5777

NÚCLEOS E CÂMARAS EMPRESARIAIS

(47)3221-5766





www.cdiblumenau.com.br | 47 3221.5735